



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 17 de Dezembro de 2003



Série

Número 240

Suplemento

Sumário

SERVIÇO REGIONALDE SAÚDE, E.P.E.

Anúncios

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDE CÂMARADE LOBOS

BARROS & ABREU (IRMÃOS), LIMITADA

Renúncia de gerentes

BETOBRAVA- BETÕES E PREFABRICADOS, LDA.

Projecto de cisão-fusão

CANOIDEAL - CANALIZAÇÕES, UNIPESSOAL, LDA.

Contrato de sociedade

LISOLAGE - CONSTRUÇÕES, LDA.

Contrato de sociedade

METAL-LOBOS SERRALHARIAE CARPINTARIA, LDA.

Projecto de cisão-fusão

ORLANDO & MÁRIO - CONSTRUÇÕES, LDA.

Alteração de pacto social

TECNIBRAVA, S.G.P.S., S.A.

Projecto de fusão

UNIVERSO DO DESPORTO - COMÉRCIO DE ARTIGOS DESPORTIVOS, LDA.

Exoneração de gerente

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDO FUNCHAL

FREITAS, FARIA & HENRIQUES, LIMITADA

Contrato de sociedade

SOCIEDADE DE AUTOMÓVEIS DA MADEIRA (SAM), LDA.

Prestação de contas do ano de 2001

Nomeação de gerente

VERA, HUGO & JORGE - GABINETE DE ARQUITECTURA, LDA.

Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DAPONTADO SOL

ALUMÍNIOS SANTATERESINHA, LDA.
Prestação de contas do ano de 2002

ELECTRORECTA- INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS E CANALIZAÇÕES, LDA.
Prestação de contas do ano de 2002

GRANICANHAS - GRANITOS E MÁRMORES, UNIPessoal, LDA.
Prestação de contas do ano de 2002

JMR SILVA- TÁXIS, UNIPessoal, LDA.
Prestação de contas do ano de 2002

JOÃO DANIELBAIROS, UNIPessoal, LDA.
Prestação de contas do ano de 2002

JOSE MANUEL- TÁXIS, UNIPessoal, LDA.
Prestação de contas do ano de 2002

MINI MERCADO E BAR LOS TEQUES, LDA.
Prestação de contas do ano de 2002

VARGEM, SILVA, CORREIA& SEMENTE, LDA.
Prestação de contas do ano de 2002

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DARIBEIRABRAVA

ÁLVARO CONSTRUÇÕES, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

BAMBADINCA - COMÉRCIO E INDÚSTRIADE MADEIRAS, LDA.
Alteração de pacto social

CLARA CABELEIREIROS, LDA.
Alteração de pacto social

EMANUEL BRÁS - CONSTRUÇÕES, UNIPessoal, LDA.
Prestação de contas do ano de 2002

JESUS & NASCIMENTO, LDA.
Alteração de pacto social

POLIBRAVA- PINTURADE CONSTRUÇÃO, LDA.
Dissolução da sociedade

SALGADO & COSTA, LAVANDARIA, LDA.
Alteração de pacto social

VENÇOFER - CONSTRUÇÕES, LDA.
Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO PORTO SANTO

LAZERMAR - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO, LDA.
Nomeação de gerente

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTANA

GUIDO, TEIXEIRA & AGUIAR, COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, LDA.
Contrato de sociedade

QUINTA DO FURÃO - SOCIEDADE DE ANIMAÇÃO TURÍSTICA E AGRÍCOLA DE SANTANA, LDA.
Prestação de contas do ano de 2002

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

COFACO MADEIRA - INDÚSTRIA DE CONSERVAS, S.A.
Prestação de contas do ano de 2002

SERVIÇO REGIONALDE SAÚDE, E.P.E.**Anúncio**

CONCURSO PÚBLICO DE ÂMBITO COMUNITÁRIO N.º C CP20040007
DO SERVIÇO REGIONALDE SAÚDE, E.P.E.
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA VÁRIOS GRUPOS
TERAPÉUTICOS (III)

- 1 - Entidade adjudicante: Serviço Regional de Saúde, E.P.E., Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal (Telefone 291 705604 ou 291 705610, Telefax 291 742545).
- 2 - Objecto do concurso público:
 - a) Categoria 24.42.1 descritos como, Medicamentos na Classificação Estatística de Produtos por Actividade.
 - b) Os bens a adquirir estão enumerados e quantificados no ponto 1. das Cláusulas Especiais do Caderno de Encargos.
 - c) O contrato será válido até à celebração de novo contrato.
 - d) Aquisição de MEDICAMENTOS P/ VÁRIOS GRUPOS TERAPÉUTICOS (III).
- 3 - A entrega dos bens a adquirir far-se-á nos armazéns do Serviço Regional de Saúde, E.P.E., mais concretamente em locais a designar, aquando da emissão das Notas de Encomenda.
- 4 - Os bens deverão ser entregues, até trinta dias consecutivos após a recepção da nota de encomenda, sem prejuízo de outro acordo entre as partes.
- 5 -
- 6 -
- 7 - Os concorrentes podem apresentar proposta global ou parcial.
- 8 - Não é permitida a apresentação de propostas com variantes à proposta base, mas admitem-se as que envolvam alterações das cláusulas 28 e 39 do Caderno de Encargos.
- 9 - Os concorrentes deverão preencher as condições de carácter técnico e económico constantes do programa de concurso.
- 10 -
- 11 -
 - a) O programa de concurso, o caderno de encargos e documentos complementares podem ser pedidos na Área Económica do Serviço Regional de Saúde, E.P.E., na Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal, onde podem ser consultados.
 - b) As consultas podem ser efectuadas até ao último dia útil antes da data do acto público de concurso mas as certidões de qualquer peça processual só poderão ser requeridas até dez dias antes daquela data.
 - c) As certidões serão pagas no momento da entrada do requerimento ao seu preço de custo, no valor de € 24,94 (isento de IVA), acrescido de € 4,99 para encargos de expedição.
- 12 - As propostas deverão ser apresentadas na ou dirigidas à Área Económica do Serviço Regional de Saúde, E.P.E. na Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal:
 - a) As propostas deverão dar entrada na Secretaria da Área Económica do Serviço Regional de Saúde, E.P.E. até às 16 horas do dia 04 de Fevereiro de 2004.

b) A proposta e documentos que a acompanham serão redigidos em língua portuguesa.

- 13 - A abertura das propostas far-se-á em acto público na Área Económica do Serviço Regional de Saúde, E.P.E. no primeiro dia útil seguinte ao termo fixado para apresentação das propostas, pelas 10 horas, podendo a ela assistir os concorrentes ou seus legítimos representantes.
- 14 - O critério de adjudicação é o do mais baixo preço.
- 15 - As propostas apresentadas serão válidas pelo prazo de cento e vinte dias úteis contados da data do acto público do concurso, prazo esse que será prorrogado pelo tempo fixado no programa de concurso se o concorrente nada requerer em contrário no devido tempo.
- 16 -
 - a) Ao adjudicatário poderá ser exigida prestação de caução, por uma das formas legalmente permitidas, que será de 5% sobre o valor total da adjudicação.
 - b) O financiamento tem origem no orçamento do Serviço Regional de Saúde, E.P.E..
 - c) O pagamento será efectuado no prazo de noventa dias consecutivos a contar da entrega do material ou da recepção da respectiva factura, se for posterior.
- 17 - Não foi publicado anúncio indicativo no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.
- 18 - O contrato a celebrar é abrangido pelo acordo sobre contratos públicos aprovado pela Decisão 94/800/CE do Conselho, de 22 de Dezembro, publicada no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º L336, de 23 de Dezembro de 1994.
- 19 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, no Diário da República e no Jornal Oficial das Comunidades Europeias no dia 12/12/2003.
- 20 - O presente anúncio foi recebido na Imprensa Nacional - Casa da Moeda, E.P. e no Jornal Oficial das Comunidades Europeias em __/__/2003.

Funchal, 12 de Dezembro de 2003.

Serviço Regional de Saúde, E.P.E..

Conselho de Administração.

O PRESIDENTE, Filomeno Paulo Gomes

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO DE ÂMBITO COMUNITÁRIO N.º C CP20040008
DO SERVIÇO REGIONALDE SAÚDE, E.P.E.
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HEMODINÂMICA

- 1 - Entidade adjudicante: Serviço Regional de Saúde, E.P.E., Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal (Telefone 291 705604 ou 291 705610, Telefax 291 742545).
- 2 - Objecto do concurso público:
 - a) Categoria 33.10.1 descritos como, material Médico-Cirúrgico e Ortopédico e suas partes na Classificação Estatística de Produtos por Actividade.
 - b) Os bens a adquirir estão enumerados e quantificados no ponto 1. das Cláusulas Especiais do Caderno de Encargos.

- c) O contrato será válido até à celebração de novo contrato.
d) Aquisição de MATERIAL DE HEMODINÂMICA.
- 3 - A entrega dos bens a adquirir far-se-á nos armazéns do Serviço Regional de Saúde, E.P.E. - (Hospital da Cruz de Carvalho).
- 4 - Os bens deverão ser entregues, até trinta dias consecutivos após a recepção da nota de encomenda, sem prejuízo de outro acordo entre as partes.
- 5 -
- 6 -
- 7 - Os concorrentes podem apresentar proposta global ou parcial.
- 8 - É permitida a apresentação de o máximo de duas propostas com variantes à proposta base, bem como das que envolvam alterações das cláusulas 28 e 39 do Caderno de Encargos.
- 9 - Os concorrentes deverão preencher as condições de carácter técnico e económico constantes do programa de concurso.
- 10 -
- 11 -
a) O programa de concurso, o caderno de encargos e documentos complementares podem ser pedidos na Área Económica do Serviço Regional de Saúde, E.P.E., na Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal, onde podem ser consultados.
b) As consultas podem ser efectuadas até ao último dia útil antes da data do acto público de concurso mas as certidões de qualquer peça processual só poderão ser requeridas até dez dias antes daquela data.
c) As certidões serão pagas no momento da entrada do requerimento ao seu preço de custo, no valor de € 24,94 (isento de IVA), acrescido de € 4,99 para encargos de expedição.
- 12 - As propostas deverão ser apresentadas na ou dirigidas à Área Económica do Serviço Regional de Saúde, E.P.E. na Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal:
a) As propostas deverão dar entrada na Secretaria da Área Económica do Serviço Regional de Saúde, E.P.E. até às 16 horas do dia 09 de Fevereiro de 2004.
b) A proposta e documentos que a acompanham serão redigidos em língua portuguesa.
- 13 - A abertura das propostas far-se-á em acto público na Área Económica do Serviço Regional de Saúde, E.P.E. no primeiro dia útil seguinte ao termo fixado para apresentação das propostas, pelas 10 horas, podendo a ela assistir os concorrentes ou seus legítimos representantes.
- 14 - O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta, por ordem decrescente de importância, os seguintes factores:
1 - ADEQUAÇÃO ÀS TÉCNICAS EM USO NO HCF - 45%;
2 - QUALIDADE DOS PRODUTOS - 35%;
3 - PREÇO - 20%.
- 15 - As propostas apresentadas serão válidas pelo prazo de cento e vinte dias úteis contados da data do acto público do concurso, prazo esse que será prorrogado pelo tempo fixado no programa de concurso se o concorrente nada requerer em contrário no devido tempo.
- 16 -
a) Ao adjudicatário poderá ser exigida prestação de caução, por uma das formas legalmente permitidas, que será de 5% sobre o valor total da adjudicação.
b) O financiamento tem origem no orçamento do Serviço Regional de Saúde, E.P.E..
c) O pagamento será efectuado no prazo de noventa dias consecutivos a contar da entrega do material ou da recepção da respectiva factura, se for posterior.
- 17 - Não foi publicado anúncio indicativo no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.
- 18 - O contrato a celebrar é abrangido pelo acordo sobre contratos públicos aprovado pela Decisão 94/800/CE do Conselho, de 22 de Dezembro, publicada no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º L336, de 23 de Dezembro de 1994.
- 19 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, no Diário da República e no Jornal Oficial das Comunidades Europeias no dia 15/12/2003.
- 20 - O presente anúncio foi recebido na Imprensa Nacional - Casa da Moeda, E.P. e no Jornal Oficial das Comunidades Europeias em __/__/2003.
- Funchal, 15 de Dezembro de 2003.
Serviço Regional de Saúde, E.P.E..
Conselho de Administração.
O PRESIDENTE, Filomeno Paulo Gomes
- CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL
DE CÂMARA DE LOBOS**
- BARROS & ABREU (IRMÃOS), LIMITADA**
- Número de matrícula: 00317/790219;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511015100;
Número de inscrição: Av. 02 - 02;
Número e data da apresentação: Ap.06/031113
- Maria Manuela de Freitas Fernandes Silveira, 2.ª Ajudante:
- Certifica que foram depositados os documentos onde consta a cessação de funções de gerência dos gerentes José Nicolau Figueira Barros de Abreu e de João Cirilo Figueira Barros de Abreu, por terem renunciado em 12 de Outubro de 2000.
- Câmara de Lobos, 28 de Novembro de 2003.
- A2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível
- BETOBRAVA- BETÕES E PREFABRICADOS, LDA.**
- Número de matrícula: 00449/940616;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511065507;
Número de inscrição: Av. 01 - 11;
Número e data da apresentação: 04/20031114
- Maria Manuela de Freitas Fernandes Silveira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos onde consta a deliberação do projecto de cisão-fusão. Data da deliberação: 24 de Outubro de 2003.

Câmara de Lobos, 28 de Novembro de 2003.

A2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

CANOIDEAL - CANALIZAÇÕES, UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 00921/031110;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511231393;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap.01/031110

Maria Manuela de Freitas Fernandes Silveira, 2.ª Ajudante:

Certifica que por Agostinho Abreu da Costa, foi constituída a sociedade unipessoal em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Câmara de Lobos, 28 de Novembro de 2003.

A2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

- 1 - A sociedade adopta a firma "Canoideal - Canalizações, Unipessoal, Lda.", tem a sua sede na Estrada do Brasileiro, freguesia do Jardim da Serra, concelho de Câmara de Lobos.
- 2 - Agerência da sociedade poderá mudar a sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
- 3 - Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional e no estrangeiro.

Artigo 2.º

- 1 - Asociedade tem por objecto, a actividade de instalações de canalizações de climatização.
- 2 - A sociedade pode adquirir participações em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 3.º

- 1 - O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de cinco mil euros que corresponde a uma única quota do mesmo valor nominal, pertencente ao sócio único Agostinho Abreu da Costa.
- 2 - Poderão ser realizadas prestações suplementares até ao montante de cinquenta mil euros.

Artigo 4.º

- 1 - A administração e representação da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral compete ao único sócio Agostinho Abreu da Costa, que desde já é designado gerente.
- 2 - Asociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

Artigo 5.º

O único sócio fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

Artigo 6.º

No caso de falecimento do sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que nomearão, entre si, um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

Artigo 7.º

O sócio único pode a todo o tempo modificar esta sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão da quota ou de aumento de capital por entrada de um novo sócio.

LISOLAGE - CONSTRUÇÕES, LDA.

Número de matrícula: 00923/031125;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511202326;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 02/0311125

Maria Manuela de Freitas Fernandes Silveira, 2.ª Ajudante:

Certifica que entre Maria Patrícia Fernandes Pestana Barros e Paulo Sérgio Abreu Pestana, constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Câmara de Lobos, 28 de Novembro de 2003.

A2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeiro

Asociedade adopta a firma, "LISOLAJE - CONSTRUÇÕES, LDA.".

Segundo

A sociedade tem a sua sede Sítio do Castelejo, freguesia do Estreito de Câmara de Lobos, concelho de Câmara de Lobos.

Terceiro

Asociedade tem por objecto: "construção civil e obras públicas, comércio de materiais de construção civil e afins, execução de trabalhos de sub-empregados".

Quarto

O capital social é de cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro, representado em duas quotas:

- uma do valor nominal de quatro mil e quinhentos euros, que pertence à sócia, MARIA PATRÍCIA FERNANDES PESTANABARROS e
- outra do valor nominal de quinhentos euros ao sócio PAULO SÉRGIO ABREU PESTANA.

Quinto

Acessão de quotas é condicionada, se para estranhos, ao consentimento prévio da sociedade que, em primeiro lugar e os sócios em segundo, poderá optar pelo exercício do direito de preferência, a exercer no prazo de trinta dias.

Sexto

Asociedade pode amortizar quotas sem o consentimento dos respectivos titulares no caso de as quotas serem judicialmente apreendidas ou penhoradas no âmbito de processos de execução e falência.

Sétimo

- 1 - A gerência da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não, pertence a quem for eleito em assembleia geral.

- 2 - Fica desde já nomeado gerente, a sócia Maria Patrícia Fernandes Pestana Barros.
- 3 - A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente nomeado.
- 4 - Fica vedado ao gerente obrigar a sociedade em fianças, abonações, letras de favor e quaisquer actos semelhantes, estranhos aos negócios sociais.

Oitavo

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares na proporção das respectivas quotas, até ao montante de cem mil euros, desde que, deliberado por unanimidade e em conformidade com tudo o mais que a assembleia geral deliberar.

Nono

As convocatórias das assembleias gerais serão feitas por carta registada, com aviso de recepção, dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, se a lei não exigir outro prazo ou formalidade.

METAL-LOBOS SERRALHARIAE CARPINTARIA, LDA.

Número de matrícula: 00163/940718;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511065906;
Número de inscrição: Av. 01 - 11;
Número e data da apresentação: 05/20031114

Maria Manuela de Freitas Fernandes Silveira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos onde consta a deliberação do projecto de cisão-fusão. Data da deliberação: 24 de Outubro de 2003.

Câmara de Lobos, 28 de Novembro de 2003.

A2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

ORLANDO & MÁRIO - CONSTRUÇÕES, LDA.

Número de matrícula: 00649/010814;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511195508;
Número de inscrição: Av. 01;
Número e data da apresentação: 04/20031104

Maria Manuela de Freitas Fernandes Silveira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 1.º do contrato social, que fica com a seguinte redacção:

1.º
Sede

Estrada do Brasileiro CCI 202, freguesia do Estreito de Câmara de Lobos.

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada fica depositado na pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 4 de Novembro de 2003.

A2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

TECNIBRAVA, S.G.P.S., S.A.

Número de matrícula: 00444/000117;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511146183;
Número de inscrição: Av. - 01 - 03;
Número e data da apresentação: 06/20031114

Maria Manuela de Freitas Fernandes Silveira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos onde consta a deliberação do projecto de fusão. Data da deliberação: 24 de Outubro de 2003.

Câmara de Lobos, 28 de Novembro de 2003.

A2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

UNIVERSO DO DESPORTO - COMÉRCIO DE ARTIGOS DESPORTIVOS, LDA.

Número de matrícula: 00790/020513;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511210485;
Número de inscrição: Av. 01 - 06;
Número e data da apresentação: 05/20031104

Maria Manuela de Freitas Fernandes Silveira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos onde consta a cessação de funções de gerência da gerente Ana Paula Barros Fernandes Vieira, por ter renunciado em 01 de Setembro de 2003.

Câmara de Lobos, 4 de Novembro de 2003.

A2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL**FREITAS, FARIA & HENRIQUES, LIMITADA**

Número de matrícula: 09761/031119;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511229313;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 1/4/031119

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica e ntre Luís Filipe Ramos de Freitas, José Leandro Ribeiro de Faria, Martim Filipe Vieira Henriques e Gonçalo Nuno Pimenta Camacho, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 20 de Novembro de 2003.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeiro
Firma e sede

1 - A sociedade adopta a firma «FREITAS, FARIA & HENRIQUES, LDA.», e tem sede à Estrada Monumental, n.º 456 H, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

2 - Por simples deliberação da gerência, poderá a sede social ser deslocada para outro local dentro do concelho do Funchal ou para concelho limítrofe, podendo a mesma instalar e manter sucursais, filiais, agências ou formas locais de representação.

Segundo
Objecto

A sociedade tem como objecto social, tabacaria, venda de jornais e revistas, artigos de papelaria, lotarias e outros jogos de apostas.

Terceiro
Participação noutras sociedades

Asociedade poderá participar no capital de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais e associa-se em agrupamentos complementares de empresas.

Quarto
Capital

- 1 - O capital social integralmente realizado por entradas em numerário é de cinco mil euros e está representado em quatro quotas iguais, do valor nominal de mil duzentos e cinquenta euros cada, pertencentes, uma, a cada um dos sócios.
- 2 - Os sócios poderão fazer suprimentos à sociedade nos termos e condições que forem fixados pela assembleia geral

Quinto
Cessão de quotas

Acessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual de seguida se defere aos sócios não cedentes.

Sexto
Gerência

- 1 - Agerência de sociedade e a sua representação em juízo ou fora dele, activa e passivamente, compete aos sócios Luís Filipe Ramos de Freitas, José Leandro Ribeiro de Faria, Martim Filipe Vieira Henriques, Gonçalo Nuno Pimenta Camacho.
- 2 - É necessária a intervenção conjunta de dois dos gerentes, para vincular e representar validamente a sociedade, em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a mesma.
- 3 - Fica vedado aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao seu objecto, designadamente prestando fianças, cauções, avales, letras de favor ou quaisquer actos análogos.

Sétimo
Amortização de quotas

- 1 - Asociedade pode amortizar qualquer quota, nos seguintes casos:
 - a) Por acordo com o respectivo titular;
 - b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto, ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
 - c) Quando o sócio praticar actos que violem o contrato de sociedade ou as obrigações sociais;
 - d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legitimários;
 - e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
 - f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
 - g) Por exoneração ou exclusão de um sócio;
 - h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomada por maioria, em assembleia geral;

Oitavo
Assembleias gerais

A convocatória para as reuniões da assembleia geral será feita por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, sempre que a lei não imponha diversas formalidades e sem prejuízo de outras formas de deliberação dos sócios legalmente previstas.

Nono
Distribuição dos lucros

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Décimo
Prestações suplementares

Por deliberação unânime de todos os sócios poderão ser exigidas prestações suplementares, até ao montante global de duzentos mil euros, na proporção das respectivas quotas.

**SOCIEDADE DE AUTOMÓVEIS DA
MADEIRA (SAM), LDA.**

Número de matrícula: 01163/9450719;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511008503;
Data do depósito: P.C. 01/020925

Antóni Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2001.

Funchal, 4 de Abril de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**SOCIEDADE DE AUTOMÓVEIS DA
MADEIRA (SAM), LDA.**

Número de matrícula: 01163;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511008503;
Número de inscrição: 15;
Número e data da apresentação: Ap. 11/031027

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação do gerente José Duarte Teixeira Faria, casado, em 030306.

Funchal, 7 de Novembro de 2003.

A1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**VERA, HUGO & JORGE - GABINETE DE
ARQUITECTURA, LDA.**

Número de matrícula: 09690/030909;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511228104;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 04/030909

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que entre Vera Alexandra Cabido Mateus Andrade, Jorge Filipe de Andrade Romeira - e - Hugo Gil Figueira de Jesus, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 24 de Novembro de 2003.

A2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

A sociedade é uma sociedade comercial por quotas e a sua firma é constituída pela denominação "Vera, Hugo & Jorge - Gabinete de Arquitectura, Lda."

Artigo segundo

1.º - Asede da sociedade é na Rua Dr. Pita, número sessenta e três, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

- 2.º - A gerência fica autorizada a deslocar a sede social para qualquer outro local do mesmo concelho ou para concelho limítrofe;
- 3.º - A gerência pode transferir, abrir ou encerrar qualquer subsidiária, sucursal ou agência, delegações ou outra forma de representação social, onde e quando entender conveniente.

Artigo terceiro

- 1.º - A sociedade tem por objecto social “gabinete de arquitectura”.
- 2.º - A sociedade poderá adquirir participações noutras sociedades que tenham, ou não, um objecto social semelhante ao seu.

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de seis mil euros, dividido em três quotas do valor nominal de dois mil euros cada, pertencentes uma a cada sócio.

Artigo quinto

A cessão de quotas e a sua divisão entre sócios e para estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá sempre direito de preferência o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

Artigo sexto

- 1.º - Agerência da sociedade, com ou sem remuneração conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida por um ou mais gerentes, os quais serão eleitos pela assembleia geral, ficando desde já nomeados gerentes os sócios.
- 2.º - É vedado aos gerentes o uso da denominação social em actos e documentos estranhos à sociedade, tais como letras de favor, fianças, abonações e outros semelhantes.
- 3.º - A gerência poderá constituir mandatários da sociedade, nos termos do artigo 252.º, n.º 1 do Código das Sociedades Comerciais.

Artigo sétimo

- 1.º - Aos gerentes são atribuídos, os mais amplos poderes admitidos por lei, com excepção dos atribuídos nestes estatutos à assembleia geral de sócios, competindo-lhes representar a sociedade em juízo e fora dele, activa e passivamente.
- 2.º - É inteiramente vedado aos gerentes fazer, por conta da sociedade, operações alheias ao seu fim ou objecto ou por qualquer forma obrigar a sociedade por essas operações, sob pena de imediata destituição e sem prejuízo da responsabilidade pessoal e solidária que por esses actos contraíam para com a sociedade ou para com terceiros.

Artigo oitavo

Asociedade obriga-se:

- a) pela assinatura de dois gerentes;
- b) pela assinatura dos procuradores nomeados dentro dos limites dos poderes das respectivas procurações.

Artigo nono

- 1.º - As assembleias gerais serão convocadas por carta registada, com aviso de recepção, dirigidas aos sócios, com pelo menos quinze dias de antecedência, salvo quando a lei impuser outra forma de convocação;

- 2.º - Os sócios poderão reunir-se em assembleia geral, sem observância de formalidades prévias de convocação, desde que todos estejam presentes e todos manifestem a vontade de que a assembleia se constitua e delibere sobre determinado assunto.

Artigo décimo

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem, para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Artigo décimo primeiro

No caso de morte ou interdição de qualquer sócio, a sociedade subsistirá, com os herdeiros ou representante legal, respectivamente; os herdeiros deverão nomear um de entre si, que a todos represente, enquanto a quota permanecer indivisa.

Artigo décimo segundo

Em caso de arrolamento, penhora, arresto ou inclusão de quota em massa falida ou insolvente, a sociedade poderá amortizar a quota do sócio respectivo. A sociedade poderá ainda amortizar a quota, se esta for cedida sem o consentimento daquela.

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL
DAPONTADO SOL**

ALUMÍNIOS SANTATERESINHA, LDA.

Número de matrícula: 00648/020301;
Data da apresentação: 030623;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511207158

Maria Benvinda Rodrigues, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2002.

Ribeira Brava, 28 de Novembro de 2003.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

**ELECTRORECTA- INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS E
CANALIZAÇÕES, LDA.**

Número de matrícula: 00659/020621;
Data da apresentação: 030623;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511211880

Maria Benvinda Rodrigues, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2002.

Ribeira Brava, 28 de Novembro de 2003.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

**GRANICANHAS - GRANITOS E MÁRMORES,
UNIPESSOAL, LDA.**

Número de matrícula: 00652/020320;
Data da apresentação: 030623;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511208782

Maria Benvinda Rodrigues, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2002.

Ribeira Brava, 28 de Novembro de 2003.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

JMR SILVA- TÁXIS, UNIPessoal, LDA.

Número de matrícula: 00642/011127;
 Data da apresentação: 030623;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511191677

Maria Benvinda Rodrigues, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2002.

Ribeira Brava, 28 de Novembro de 2003.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

JOÃO DANIELBAIROS, UNIPessoal, LDA.

Número de matrícula: 00624/010905;
 Data da apresentação: 030623;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511197861

Maria Benvinda Rodrigues, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2002.

Ribeira Brava, 28 de Novembro de 2003.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

JOSÉ MANUEL- TÁXIS, UNIPessoal, LDA.

Número de matrícula: 00656/020528;
 Data da apresentação: 030623;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511212690

Maria Benvinda Rodrigues, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2002.

Ribeira Brava, 28 de Novembro de 2003.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

MINI MERCADO E BAR LOS TEQUES, LDA.

Número de matrícula: 00635/011115;
 Data da apresentação: 030623;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511200200

Maria Benvinda Rodrigues, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2002.

Ribeira Brava, 28 de Novembro de 2003.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

VARGEM, SILVA, CORREIA & SEMENTE, LDA.

Número de matrícula: 00618/010821;
 Data da apresentação: 030623;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511193238

Maria Benvinda Rodrigues, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2002.

Ribeira Brava, 28 de Novembro de 2003.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL
DARIBEIRABRAVA****ÁLVARO CONSTRUÇÕES, SOCIEDADE
UNIPessoal, LDA.**

Número de matrícula: 00278/27032001;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511183372;
 Número de inscrição: 02;
 Número e data da apresentação: 06/16092003

Benvinda José Rodrigues Abreu Nascimento, 1.ª Ajudante:

Certifica que a sociedade foi dissolvida e encerrada a liquidação em 14 de Julho de 2003.

Ribeira Brava, 30 de Setembro de 2003.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**BAMBADINCA - COMÉRCIO E INDÚSTRIA
DE MADEIRAS, LDA.**

Número de matrícula: 00245/09052000;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511154895;
 Número de inscrição: Av. 1 à 1 e 3;
 Número e data da apresentação: 08 e 09/16092003

Benvinda José Rodrigues Abreu Nascimento, 1.ª Ajudante:

Certifica que, o gerente José António dos Santos, cessou funções a partir de 09 de Setembro de 2003 por renúncia e foram alterados os artigos 3.º e 6.º do contrato que, em consequência, ficou com a seguinte redacção:

Artigo 3.º

Capital - € 60.000,00, dividido em duas quotas, uma de de € 40.000,00, pertencente a Avelino Fernandes de Andrade e outro de € 20.000,00 pertencente a Gilberto Teixeira de Sousa.

Artigo 6.º

Agerência pertence a ambos os sócios.
 Forma de obrigar: intervenção do sócio: Avelino Fernandes de Andrade

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Ribeira Brava, 30 de Setembro de 2003.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

CLARA CABELEIREIROS, LDA.

Número de matrícula: 00353/04032002;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511207484;
 Número de inscrição: 02;
 Número e data da apresentação: 03/16092003

Benvinda José Rodrigues Abreu Nascimento, 1.ª Ajudante:

Certifica que, foi alterado o artigo 4.º do contrato, que, fica com a seguinte redacção:

Quarto
Capital social

O capital social é de quarenta mil euros, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, - dividido - em duas quotas do valor nominal de vinte mil euros, que ficarão a pertencer uma a cada sócia.

Parágrafo único - A sociedade poderá exigir aos sócios prestações suplementares de capital até ao montante da quota de cada um.

Pelas outorgantes foi declarado que à sociedade não pertencem bens imóveis e declaram, sob sua responsabilidade, que se encontram realizadas todas as entradas correspondentes ao capital social e que não é exigida pela lei, pelo contrato ou por deliberação a realização de outras entradas.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Ribeira Brava, 30 de Setembro de 2003.

A1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

EMANUEL BRÁS - CONSTRUÇÕES, UNIPessoAL, LDA.

Número de matrícula: 00359/01042002;
Data da apresentação: P.C. 01 de 14-10-2003
Número de identificação de pessoa colectiva: 511208014

Benvinda José Rodrigues Abreu Nascimento, 1.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2002.

Ribeira Brava, 31 de Outubro de 2003.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

JESUS & NASCIMENTO, LDA.

Número de matrícula: 00025/980601;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511005873;
Número de inscrição: 14;
Número e data da apresentação: 02/19092003

Benvinda José Rodrigues Abreu Nascimento, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 6.º do contrato que, em consequência, ficou com a seguinte redacção:

Artigo 6.º

Agerência pertence ao sócio Virgílio de Jesus e ao não sócio Gregório Emílio Abreu Gonçalves.

Forma de obrigar: intervenção de qualquer um dos gerentes.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Ribeira Brava, 30 de Setembro de 2003.

A1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

POLIBRAVA- PINTURADE CONSTRUÇÃO, LDA.

Número de matrícula: 00378/030602;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511212070;
Número de inscrição: 2;
Número e data da apresentação: 08/09092003

Benvinda José Rodrigues Abreu Nascimento, 1.ª Ajudante em substituição legal do conservador:

Certifica que a sociedade foi dissolvida em 25 de Agosto de 2003.

Ribeira Brava, 30 de Setembro de 2003.

A1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

SALGADO & COSTA, LAVANDARIA, LDA.

Número de matrícula: 00365/10042002;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511202679;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: 02/16092003

Benvinda José Rodrigues Abreu Nascimento, 1.ª Ajudante:

Certifica que, foi alterado o artigo 4.º do contrato, que, fica com a seguinte redacção:

Quarto Capital social

O capital social é de cinquenta mil euros, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, dividido em duas quotas do valor nominal de vinte e cinco mil euros, que ficarão a pertencer uma a cada sócia.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Ribeira Brava, 30 de Setembro de 2003.

A1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

VENÇOFER - CONSTRUÇÕES, LDA.

Número de matrícula: 00134/980601;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511071540;
Número de inscrição: Av. 1 à 1 e 6;
Número e data da apresentação: 10 e 11/16092003

Benvinda José Rodrigues Abreu Nascimento, 1.ª Ajudante:

Certifica que, o gerente José António dos Santos, cessou funções a partir de 09 de Setembro de 2003 por renúncia e foram alterados os artigos 3.º e 4.º do contrato que, em consequência, ficou com a seguinte redacção:

Artigo 3.º

Capital - € 119.711,49, dividido em duas quotas, uma de € 79.807,66, pertencente a Avelino Fernandes de Andrade e outra de € 39.903,83 pertencente a Gilberto Teixeira de Sousa.

Artigo 4.º

Agerência conferida ao sócio Avelino Fernandes de Andrade. Forma de obrigar: intervenção do sócio: Avelino Fernandes de Andrade.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Ribeira Brava, 30 de Setembro de 2003.

A1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO PORTO SANTO

LAZERMAR - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO, LDA.

Número de matrícula: 00068/040297;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511089598;
Número da apresentação: 05 de 14/11/03

Carlos Manuel Rogrigues dos Ramos, Ajudante:

Certifica que foi nomeado de gerente o senhor Júlio Constante Correia de Sousa em 06.11.2003, da sociedade em epígrafe.

Porto Santo, 26 de Novembro de 2003.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE
SANTANA**

**GUIDO, TEIXEIRA & AGUIAR, COMÉRCIO DE
AUTOMÓVEIS, LDA.**

Número de matrícula: 00183/031103;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511230028;
Número de inscrição: 1;
Número e data da apresentação: Ap. 01/031121

Isabel Maria Feliciano Ribeiro, 2.ª Ajudante

Certifico que foi constituída uma sociedade comercial por quotas, com a denominação em epígrafe, com os artigos n.º 1.º a 9.º, que se seguem.

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma “GUIDO, TEIXEIRA & AGUIAR, COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, LDA.” e tem sede no sítio do Pico António Fernandes, freguesia e concelho de Santana.

Artigo 2.º

Asociedade tem por objecto a comércio de automóveis.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de quinze mil euros, e está dividido em duas quotas, que pertencem:

- uma do valor nominal de doze mil euros, ao sócio, Alcindo Guido Teixeira Aguiar da Silva; e
- uma do valor nominal de três mil euros, à sócia Iria Lúcia Mendonça de Gouveia da Silva.

Artigo 4.º

Agerência da sociedade, dispensada de caução, e, remurada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, compete ao sócio, Alcindo Guido Teixeira Aguiar da Silva, desde já nomeado gerente.

Parágrafo primeiro - Para obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos, é suficiente a assinatura de um gerente.

Parágrafo segundo - A gerência fica autorizada a deslocar a sede dentro do mesmo concelho.

Artigo 5.º

No caso de cessão onerosa de quota a favor de estranhas é atribuída aos sócios não cedentes o direito de preferência a exercer nos termos gerais.

Artigo 6.º

Asociedade poderá amortizar quotas nos seguintes casos.

- a) Falência, insolvência ou interdição de sócio;
- b) Arresto, penhora ou quaisquer outras providências cautelares ou vendas judiciais.

Parágrafo único - O preço da amortização será o que resultar do último balanço.

Artigo 7.º

As assembleias gerais serão convocadas mediante carta registada enviada aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, sempre que a lei não exigir outras formalidades, nem outro prazo.

Artigo 8.º

A sociedade poderá exigir dos sócios a realização de prestações suplementares até o montante de cem mil euros.

Artigo 9.º

A sociedade entrará imediatamente em actividade, ficando desde já, o gerente autorizado a efectuar o levantamento do capital social para fazer face às despesas de instalação da sociedade, da presante escritura e dos registos.

Conservatória do Registo Comercial de Santana, 10 de Dezembro 2003.

A2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**QUINTADO FURÃO - SOCIEDADE DE ANIMAÇÃO
TURÍSTICA E AGRÍCOLA DE SANTANA, LDA.**

Número de matrícula: 00005/910715;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511041942;
Data do depósito: P.C. 01/031120

Carlos Manuel Rodrigues dos Ramos, 2.º Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2002.

Está conforme.

Santana, 5 de Dezembro de 2003.

A2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL
DE SANTA CRUZ**

**COFACO MADEIRA- INDÚSTRIA
DE CONSERVAS, S.A.**

Número de matrícula: 00591/970909;
Número e data da apresentação: P.C. 01 de 22/09/2003;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511038607;
Sede: Sítio das Lages, freguesia de Gaula, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2002.

Santa Cruz, 4 de Novembro de 2003.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)